



## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**REQUERIMENTO nº \_\_\_\_\_, DE 2018**  
(Da Sra. Margarida Salomão e da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de audiência pública para discutir acerca de ação que determina a retirada das grades residenciais do Cruzeiro Novo-DF.

Senhora Presidente,

Requemos, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts. 255 e 256, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, com a finalidade de discutir acerca de ação que determina a retirada das grades residenciais do Cruzeiro Novo-DF. Para tanto, solicito que sejam convidados/as, em data a ser oportunamente agendada, as seguintes pessoas:

- I) Representante do Conselho de Segurança do Cruzeiro Novo;
- II) O Sr. Ênio Ferreira da Silva, Prefeito Comunitário do Cruzeiro Novo;
- III) O Sr. Tiago Pimentel de Souza, Procurador-Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário, da Procuradoria Geral do Distrito Federal;
- IV) O deputado distrital Chico Vigilante (PT/DF);
- V) O Sr. Thiago de Andrade, Secretário de Gestão do Território e Habitação; e
- VI) O Sr. Carlos Madson Reis, Superintendente do Iphan – DF.

### JUSTIFICAÇÃO

Ao longo dos últimos três meses, vimos acompanhando demanda dos (as) moradores (as) do Cruzeiro Novo, no que tange à Ação Civil Pública em desfavor do Distrito Federal face à colocação de grades nos pilotis de prédios residenciais localizados em área protegida por tombamento.

A aludida ação integra o Processo nº 94.00.125224 da 3<sup>a</sup> Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, matéria sobre a qual o Superior Tribunal de Justiça proferiu decisão – mantida pelo Supremo Tribunal Federal – no sentido de as



grades dos edifícios residenciais serem retiradas. Para quem reside no Cruzeiro Novo, as grades dos edifícios já se tornaram simbólicas por proporcionarem a sensação de maior segurança, por isso consideram legítimo lutarem pela manutenção dessas estruturas de proteção.

Alude a respectiva ação que os proprietários realizaram a obra sem prévia autorização do IPHAN, caracterizando violação ao artigo 17 do Decreto-Lei 25/1937, ao supostamente infringirem a proibição de obras ou atividades que exponham bens tombados a risco de destruição, demolição ou mutilação (proibição absoluta), bem como a proibição de realização de intervenções de reparação, pintura e restauração (proibição relativa), sem autorização prévia, expressa e inequívoca do órgão.

No último dia 3 de abril de 2018, representantes da comunidade participaram de reunião com o Procurador-Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Tiago Pimentel de Souza, para mediar a questão entre poder público e comunidade. A PGDF está empenhada em buscar o melhor encaminhamento para a questão.

Nesse sentido, solicitou a elaboração de estudo específico detalhado sobre as diretrizes urbanísticas do Cruzeiro Novo, em paralelo ao levantamento que já está em curso no âmbito do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, considerando a necessidade de se diferenciar as linhas gerais que definem o tombamento da área do Plano Piloto daquelas que atualmente se aplicam ao Cruzeiro Novo. O referido estudo será essencial para mostrar a nova realidade da Região Administrativa, com base na situação atual.

Por considerar fundamental que os moradores tenham a oportunidade de se manifestar sobre o tema, pois essa prerrogativa lhes foi negada ao longo da tramitação do processo, e no sentido de valorizar sempre o processo de organização comunitária, solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Dep. **Margarida Salomão – PT/MG**    Dep. **Erika Kokay-PT/DF**